

PORTARIA Nº. 12.320, DE 02/07/2013

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar mecanismos de planejamento educacional participativo que garantam o diálogo como método e a democracia como fundamento;

CONSIDERANDO as deliberações da Conferência Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de traduzir, no conjunto das ações do Ministério da Educação, políticas educacionais que garantam a democratização da gestão e a qualidade social da educação;

CONSIDERANDO a competência do Município na coordenação da política municipal de educação, articulando os diferentes níveis e sistemas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado os membros, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, dos representantes do Fórum Municipal de Educação - FME, de caráter permanente, com a finalidade de coordenar as Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, e promover as articulações necessárias entre os correspondentes Fóruns de Educação dos Estados e da União, sendo composto por:

I - Secretário Municipal de Educação (Presidente do Fórum Municipal de Educação) – Saulo Rodrigues Meirelles;

II - Subsecretário Municipal de Educação (Coordenador do Fórum Municipal de Educação) - Acácia Gleci do Amaral Teixeira;

III - Associação dos Deficientes de Aracruz – ADEA – Jackson Malovini Ravani;

IV - Associação Movimento Empresarial Aracruz e Região – AMEAR – Aureo Machado Neto;

V - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – Silvana Cavalheri;

VI - Câmara de Dirigentes Lojistas de Aracruz – CDL – Rita Ruy Foreque;

VII - Conselho Popular de Aracruz – CONSPAR – Maione Monteiro;
VIII - Conselho Escolar – Flávio Rebuzzi;
IX - Conselho Municipal de Educação de Aracruz – Teresa Margarida Pirchiner;

X - Conselho Tutelar de Aracruz - Darli Soares Cabidelly;
XI - Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMCA – Paulo Cezar Lima;

XII - Coordenação do PAR - Marta Comério;
XIII - Comissão de Caciques Tupiniquin e Guarani – José Sizenando;
XIV - Comissão de Educação da Câmara Municipal de Aracruz – Jeinilson Rampinelli Lecco;

XV - Diretor de Escola de Educação Infantil – Maria Angela Borges de Souza;

XVI - Diretor de Escola do Ensino Fundamental – Vânia Fracalossi Bof;
XVII - Escola da Rede Privada - Casa do Estudante – Débora Cottini Loureiro Silva;

XVIII - Escola da Rede Privada - Centro Educacional DARWIN – Lucas Fernandes Pestana;

XIX - Escola Técnica Premier de Aracruz – Teresinha Frigini;
XX - Faculdade Integradas de Aracruz – FAACZ- Janete Ribeiro Loureiro;
XXI - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB – Maria Clarisse Sarcinelli Marin;

XXII - Grupo Espírita Allan Kardec – Sérgio Faria de Azevedo;
XXIII - Instituto Federal do Espírito Santo- IFES – André Romero da Silva;

XXIV - Representante da Associação de Pastores - Pr. José Ronaldo Gasparini;

XXV - Representante da Igreja Católica – Pe. José Valdecy Romão;
XXVI - Representante do Ministério Público;
XXVII - Secretário Municipal de Finanças – José Maria de Abreu Junior;
XXVIII - Setor de Formação de Diretores Escolares – Zélia Dalva Forecchi

Giovani;

XXIX - Setor Educação Especial – Adriana Regina de Andrade Azeredo;
XXX - Setor Educação Indígena - Andréa Cristina Almeida;
XXXI - Setor Assistência ao Educando – Elyne Mara Devens Costalonga;
XXXII - Setor Educação Infantil – Maria Aparecida Favalessa Vieira;
XXXIII - Setor de Gestão - Simoni Aparecida de Marchi Frigini;
XXXIV - Setor de Educação Básica – Marineusa Soares Pimentel Ribeiro;
XXXV - Setor de Educação de Jovens e Adultos – Rita de Cássia Ferreira

da Costa;

XXXVI - Sindicato Servidores Municipais de Aracruz – SISMA – Wallace Oaske;

XXXVII - Sindicato dos Trabalhadores em Educação - SINDIUPES – Eliete Gonçalves Santiago;

XXXVIII - SESI/SENAI/IEL – Unidade Aracruz - José Braz Vicose.

Parágrafo único. A participação no Fórum Municipal de Educação será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de maio de 2013.

Prefeitura Municipal de Aracruz- ES, 02 de Julho de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal